



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.827 DE 15 DE JANEIRO DE 2018=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SÃO JOSÉ DE PALMITAL.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Artigo 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder contribuição à **Escola de Samba Unidos do São José de Palmital**, no valor de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Artigo 2.º- O recurso será liberado em duas parcelas de acordo com o plano de trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura e cada parcela será liberada de acordo com a prestação de contas anterior que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação do recurso.

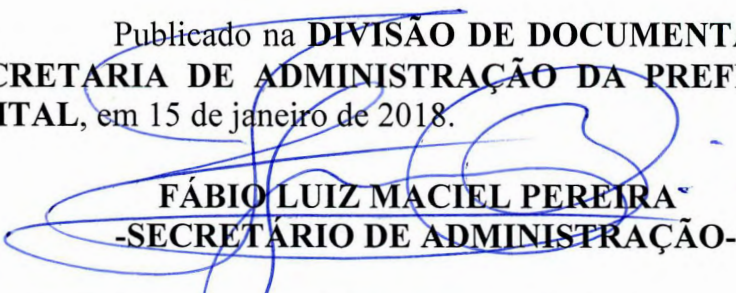
Artigo 3.º As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
15 de janeiro de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 15 de janeiro de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-